



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)

1 INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa a orientar na locação de imóvel, rua São Paulo s/nº Comunidade Vila Izol (km1000), para atender as necessidades da **Secretaria de Obras** da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA conforme especificações aqui consignadas.

1.2. Estabelece também normas gerais e específicas e deve ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente locação de imóvel justifica-se a necessidade de ter uma base de apoio na Comunidade Vila Izol km 1000. (barracão) disponível para guardar e dar manutenção nos equipamentos e maquinários da Secretaria de Obras

3 – DO OBJETO

3.1. Trata-se da locação de um imóvel comercial, composto por 15m de frente, 15m de fundo, 30 lateral esquerdo e 30 m lateral direita com área total construída 450 m² com estado de conservação bom/regular, rua São Paulo s/nº Comunidade Vila Izol (km1000), para fins de instalação da base de apoio para atender as necessidades da **Secretaria de Obras**.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



4 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/06/2019

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

5.1 É responsabilidade básicas da **LOCADORA**:

- a) Dispor do imóvel, objeto desta contratação em boas condições de uso;
- b) Assegurar o abatimento dos valores investidos em benfeitorias permanentes face os alugueis vincendo.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 São responsabilidade básicas da **LOCATARIA**:

- a) Informar a ocorrência de qualquer evento que intervenha na estrutura física face do imóvel locado;
- b) Evolver o imóvel locado nas mesmas condições de utilização em que recebeu.

7 - DO CUSTO DA LOCAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O valor mensal da locação ficará estabelecido em 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) perfazendo um total de 30.000,00 (trinta mil reais).

7.2. O valor acima referido será pago após liquidação da despesa, podendo o pagamento ser efetuado mediante depósito em conta em nome da LOCADOR Sr. Nivalci Rosa Albino no **Banco do BRASIL, Ag. 3899-7 Conta 16.388-0**

8 - DAS DESPESAS COM O IMÓVEL OBJETO LOCADO:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso

8.1 As despesas tributarias e encargos legais são de responsabilidade de adimplência da **LOCATÁRIA**, salvo os impostos relativos ao Impostos Predial e Territorial Urbano (IPTU) vinculado ao imóvel objeto de locação.



8.2. As benfeitorias permanentes serão objetos de negociação previa e expressa entre as partes ara eventual abatimento nos valores devidos de alugueis.

Novo Progresso - PA, 21 de maio de 2019

Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento